

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901 Telefone: 2028 1105 - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.208237/2017-19

Unidade Gestora: 440001

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 10/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 703.353.037-49, portador da Identidade número 059494232-8 MD/EB, nomeado pela Portaria número 951 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 13 de agosto de 2021, seção 2, página 1.

CONTRATADA: A empresa **ENGEMIL – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **04.768.702/0001-70**, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360 – CEP 71200-249, Brasília-DF.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato 10/2018, considerando as Convenções Coletivas de Trabalho das Categorias — CCT 2020/2021 do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília do DF e do Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal (STICMB e SENGE), que estabeleceram reajuste de 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) para os Engenheiros em 1º de maio de 2021 e, para as demais categorias, reajuste em duas datas: 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento) sobre os salários básicos pagos em abril de 2021 para vigorarem a partir de 1º de maio de 2021 e em 3,79% (três inteiros de setenta e nove centésimos por cento) sobre os salários de outubro de 2021 para vigorarem a partir de 1º de novembro de 2021. Também está incluída a correção do material estimado de reposição, de acordo com o IPCA, em 1º de agosto de 2021.

2. **FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A Repactuação tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO do Contrato original e amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; Artigos 12 e 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. **DO PREÇO**

3.1. A Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Contrato 10/2018, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento para 1º de maio passará a ter os preços conforme as planilhas que seguem:

A partir de 1º de maio de 2021:

	VA		ALORES PRATICADOS		VALORES REPACTUADOS		
	PESSOAS POR POSTO	ATÉ 30/4/2021			A PARTIR DE 1º/5/2021		
TIPO DE SERVIÇO		SALÁRIO BASE	CUSTO POR PESSOA	CUSTO MENSAL DO POSTO	SALÁRIO BASE	CUSTO POR PESSOA	CUSTO MENSAL DO POSTO
Engenheiro Eletricista	1	9.951,88	18.637,36	18.637,36	10.501,22	19.650,81	19.650,81
Encarregado de Manutenção Elétrica	1	2.086,35	6.027,29	6.027,29	2.165,63	6.256,93	6.256,93
Eletricista	3	1.738,00	5.224,27	15.672,81	1.804,00	5.423,30	16.269,90
Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	1.738,00	4.888,19	9.776,38	1.804,00	5.072,30	10.144,60
Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	1.738,00	5.247,74	10.495,48	1.804,00	5.445,49	10.890,98
Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	1.738,00	4.299,72	8.599,44	1.804,00	4.463,60	8.927,20
Encarregado de Manutenção Civil	1	2.712,25	6.027,28	6.027,28	2.815,32	6.256,93	6.256,93
Bombeiro Hidráulico	2	1.738,00	4.689,84	9.379,68	1.804,00	4.853,71	9.007,42
Pedreiro	2	1.738,00	4.299,72	8.599,44	1.804,00	4.463,60	8.927,20
Pintor	2	1.738,00	4.299,72	8.599,44	1.804,00	4.463,60	8.927,20
Serralheiro	1	1.738,00	4.299,72	4.299,72	1.804,00	4.464,87	4.463,56
Marceneiro	1	1.738,00	4.299,72	4.299,72	1.804,00	4.463,56	4.464,87
Ajudante Geral de Manutenção	6	1.133,00	3.226,91	19.361,46	1.177,00	3.353,05	20.118,30
A - VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA			129.775,50			135.007,21	
B - VALOR ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)			1.557.306,00			1.620.086,52	
C - CUSTO ANUAL ESTIMADO DO MATERIAL DE REPOSIÇÃO			342.146,86			342.146,86	
D - VALOR ESTIMADO GLOBAL (B + C)			1.899.452,86			1.962.519,45	

3.2. A partir de 1º de agosto de 2021:

Usando a Calculadora do Cidadão do Banco Central (https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice) para corrigir o valor do material anual estimado:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)						
Dados informados						
Data inicial			08/2020			
Data final			07/2021			
Valor nominal	R\$	342.146,86	(REAL)			
Dados calculados						
Índice de correção no período		1,	08994650			
Valor percentual correspondente		8,9	994650 %			
Valor corrigido na data final	R\$	372.921,77	(REAL)			
Fazer nova pesquisa		Imprimir				

B - VALOR ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)	1.620.086,52	1.620.086,52
C - CUSTO ANUAL ESTIMADO DO MATERIAL DE REPOSIÇÃO	342.146,86	373.026,13
D - VALOR ESTIMADO GLOBAL (B + C)	1.962.164,86	1.993.112,65

3.3. A partir de 1º de novembro de 2021:

		VALORES PRATICADOS			VALORES REPACTUADOS		
	PESSOAS	A PARTIR DE 1º/8/2021			A PARTIR DE 1º/11/2021		
TIPO DE SERVIÇO	POR POSTO	SALÁRIO BASE	CUSTO POR PESSOA	CUSTO MENSAL DO POSTO	SALÁRIO BASE	CUSTO POR PESSOA	CUSTO MENSAL DO POSTO
Engenheiro Eletricista	1	10.501,22	19.650,81	19.650,81	10.521,22	19.650,81	19.650,81
Encarregado de Manutenção Elétrica	1	2.165,63	6.256,93	6.256,93	2.247,71	6.446,09	6.446,09
Eletricista	3	1.804,00	5.423,30	16.269,90	1.872,37	5.580,88	16.742,64
Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	1.804,00	5.072,30	10.144,60	1.872,37	5.580,88	10.459,74
Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	1.804,00	5.445,49	10.890,98	1.872,37	5.229,87	11.234,46
Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	1.804,00	4.463,60	8.927,12	1.872,37	4.584,85	9.169,70
Encarregado de Manutenção Civil	1	2.815,32	6.256,93	6.256,85	2.922,02	6.446,09	6.446,09
Bombeiro Hidráulico	2	1.804,00	4.853,71	9.707,42	1.872,37	4.974,94	9.949,88
Pedreiro	2	1.804,00	4.463,60	8.927,20	1.872,37	4.584,85	9.169,70
Pintor	2	1.804,00	4.463,60	8.927,20	1.872,37	4.584,85	9.169,70
Serralheiro	1	1.804,00	4.464,87	4.464,87	1.872,37	4.586,10	4.586,10
Marceneiro	1	1.804,00	4.464,87	4.464,87	1.872,37	4.586,10	4.586,10

Ajudante Geral de Manutenção	6	1.177,00	3.353,05	20.118,30	1.221,61	3.432,16	20.592,96
A - VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA				135.007,21			138.203,97
B - VALOR ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)				1.620.086,52			1.658.447,64
C - CUSTO ANUAL ESTIMADO DO MATERIAL DE REPOSIÇÃO			373.026,13			373.026,13	
D - VALOR ESTIMADO GLOBAL (B + C)			1.993.112,65			2.031.473,77	

4. **DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Após a repactuação prevista na Cláusula Sexta do Contrato 10/2018, ficam alterados os valores, conforme demonstrados na planilha comparativa que segue:

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS (R\$)							
	Até 30/4/2021 A partir de A partir de 1º/5/2021 1º/8/2021 1º/11/2021						
Valor anual	1.899.452,86	1.962.233,38	1.993.112,65	2.031.473,77			
Diferença do valor anterior e o repactuado	-	62.780,52	30.879,27	38.361,12			
Valor mensal	158.287,74	163.519,45	166.092,72	169.289,48			
Diferença mensal das repactuações	-	5.231,71	2.573,27	3.196,76			

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º de maio, 1º de agosto e 1º de novembro de 2021, de acordo com a planilha apresentada.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de maio de 2021 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roque Pedreira Junior**, **Subsecretário(a) de Planejamento**, **Orçamento e Administração**, em 08/10/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0795170** e o código CRC **05A73A91**.

Referência: Processo nº 02000.208237/2017-19

SEI nº 0795170